



TERMO DE SUSPENSÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, resolve **SUSPENDER o, Processo Licitatório n.º 033/2025, por conveniência e oportunidade.**

O processo licitatório em referência **teria a análise de proposta no dia 27 de maio de 2025**, com objeto, **edital de registro de preços** visando à contratação de empresas especializadas na locação de veículos, sem condutor, para atender as demandas Consórcio CIS-VERDE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, será suspenso por interesse público nos termos abaixo discriminados.

Ressalta-se que houve manifestação do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)**, que levantou alguns apontamentos que necessitam ser corrigidos, o que motivou a administração a proceder com as alterações necessárias.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de realizar as devidas retificações ao processo, o Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, comunicar a **suspensão do referido edital**, a fim de implementar as alterações pertinentes.

Após as alterações necessárias, o Edital será republicado, garantindo o devido recebimento das propostas, respeitando os prazos legais e procedimentais estabelecidos pela legislação vigente.

Esta decisão está em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a Administração Pública poderá revogar ou alterar atos administrativos quando houver conveniência para o interesse público, conforme disposto no artigo 53 e 54, ambos da Lei nº 14.133/2021, que determinam a necessidade de dar publicidade e ampla divulgação dos atos de suspensão.

Assim sendo, fica suspenso o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025**, até que as alterações sejam devidamente implementadas, momento em que um novo edital será publicado conforme os trâmites legais, com todas as modificações necessárias para garantir a transparência e a legalidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Gilberto Damas de Sousa
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

